## **SENTENÇA**

Processo n°: **0024452-11.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda e outros

:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Proc. 2471/12

Vistos, etc.

Tendo em vista o pagamento integral do débito, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, pagas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 18 de maio de 2017.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA